

CONSIDERANDO que o mandato dos integrantes da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, é de 02 (dois) anos, nos termos do art. 9º do Decreto judiciário n. 367/2024;

CONSIDERANDO o quanto disposto nos expedientes n. TJ-CNJ-2023/57668 e TJ-CNJ-2023/37235,

FAZ SABER a todos os Senhores Magistrados e às senhoras Magistradas, integrantes do Poder Judiciário do Estado da Bahia que, nos dias 13 (segunda-feira) a 17 (sexta-feira) de maio de 2024, estarão abertas as inscrições para habilitação para composição da Comissão Regional de Soluções Fundiárias, de acordo com as seguintes diretrizes:

1. Ficam, por este Edital, convocadas as habilitações e definidas as respectivas regras, para a escolha de 08 (oito) magistrados e/ou magistradas, sendo 04 (quatro) titulares e 04 (suplentes), para compor a Comissão Regional de Soluções Fundiárias, observando-se o artigo 6º do Decreto judiciário n. 367, de 06 de maio de 2024.
2. Poderão habilitar-se para compor a Comissão Regional de Soluções Fundiárias todos os Desembargadores e Desembargadoras, Juízes e Juízas de Direito, Juízes e Juízas Substitutos, sem prejuízo das suas atividades judicantes.
3. Os(as) interessados(as) poderão se habilitar no período compreendido entre às 08h do dia 13/05/2024 (segunda-feira) até às 18h do dia 17/05/2024 (sexta-feira), por meio do Sistema Virtual do TJBA, disponível no endereço eletrônico <https://www7.tjba.jus.br/eleicao/acesso/login.wsp> com LOGIN e SENHA de acesso ao RH-Net.
4. Findo o prazo de habilitação, os magistrados e magistradas serão escolhidos pelo Tribunal a partir de lista de inscritos, aberta a todos os interessados, resultado deste Edital.
5. Para a escolha, serão considerados como membros titulares os 04 (quatro) magistrados e /ou magistradas mais antigos na carreira, e em havendo empate, mais antigo na entrância, sendo os demais suplentes.
6. O processo de habilitação será coordenado pela Assessoria Especial da Presidência II – Assuntos Institucionais.
7. Eventuais problemas de desempenho em equipamentos de infraestrutura de redes do TJBA, que causem intermitência na disponibilidade do Sistema de Habilitação Eletrônica, serão informados pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Modernização – SETIM.
8. Os casos omissos e as eventuais divergências ou dúvidas decorrentes do presente Edital serão resolvidas pela Presidência.

Salvador, em 7 de maio de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 371, DE 7 DE MAIO DE 2024.

Altera a composição do Núcleo de Gestão e Enfrentamento das Demandas de Massa – NUGEDM, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº.795, de 09 de setembro de 2016.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,
TJ-ADM-2024/08684,

DECIDE

Art. 1º Altera a composição do Núcleo de Gestão e Enfrentamento das Demandas de Massa – NUGEDM, no âmbito do Poder Judiciário do Estado da Bahia, instituído pelo Decreto Judiciário nº. 795/2016, que passa a ser integrado pelos seguintes membros:

- I. Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto, na qualidade de Presidente;
- II. Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, Coordenador dos Juizados Especiais;
- III. Juíza de Direito Ana Conceição Barbuda Sanches Guimarães Ferreira, na qualidade de Coordenadora;
- IV. Juíza de Direito Júnia Araújo Ribeiro Dias, Juíza Assessora da Corregedoria Geral de Justiça;
- V. Juíza de Direito Moacir Reis Fernandes Filho, Juiz Assessor da Corregedoria das Comarcas do Interior;
- VI. Juiz de Direito Marcelo de Oliveira Brandão, para a área de Conflitos Administrativos;
- VII. Juiz de Direito José Reginaldo Costa Rodrigues Nogueira, para a área de Improbidade Administrativa e Combate a Corrupção;
- VIII. Juízes de Direito Raimundo Nonato Borges Braga e Gustavo da Silva Machado, para a área de Conflitos Cíveis e Consumeristas;
- IX. Juíza de Direito Fabiana Andrea de Almeida Oliveira Pellegrino, para a área de Demandas Repetitivas, com ênfase nos Juizados Especiais;

X. Juíza de Direito Amanda Palitot Villar de Mello Jacobina, para a área de Conflitos Tributários;
XI. Dilema Araújo Almeida, Secretária Judiciária;
XII. Thais Fonseca Felippi Pimentel, Diretora de Primeiro Grau;
XIII. Joselito Martins da Silva Neto, Alan Souza de Araújo, Rafaelle Barbosa de Freitas, Alfredo dos Santos Silva, servidores; e
XIV. Danilo Menezes de Santana, servidor para auxiliar a demanda administrativa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições do Decreto Judiciário n. 100, de 11 de fevereiro de 2022.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 7 de maio de 2024.

DESA. CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 372, DE 7 DE MAIO DE 2024.
Designa data para instalação do Núcleo de Cooperação Judiciária – NCJ na Comarca de Salvador.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CNJ nº 350/2020, que estabeleceu diretrizes e procedimentos sobre a cooperação judiciária nacional entre os órgãos do Poder Judiciário; e

CONSIDERANDO a Resolução TJBA nº 19/2023, que instituiu e regulamentou o Núcleo de Cooperação Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia,

DECIDE

Art. 1º. Designa o dia 14 de maio de 2024, às 9h30, para instalação do Núcleo de Cooperação Judiciária – NCJ na Comarca de Salvador.

Art. 2º. Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 7 de maio de 2024.

Desembargadora CYNTHIA MARIA PINA RESENDE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 373, DE 7 DE MAIO DE 2024.
Designa magistrados e servidores para compor o Grupo Decisório e o Grupo Operacional do Centro de Inteligência da Justiça Estadual da Bahia (CIJEBA).

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 3º e 4º, da Resolução nº 04, de 28 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação do Centro de Inteligência do Poder Judiciário no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;

CONSIDERANDO a posse da nova Mesa Diretora para o biênio 2024-2026;

CONSIDERANDO o quanto disposto no expediente n. TJ-COI-2024/09551,

DECIDE

Art. 1º Designa os membros do Grupo Decisório e Grupo Operacional do Centro de Inteligência da Justiça Estadual da Bahia (CIJEBA), na forma a seguir:

§ 1º São membros do Grupo Decisório:

- I. Desembargador José Alfredo Cerqueira da Silva, 2º Vice-Presidente do TJBA;
- II. Desembargador Antonio Adonias Aguiar Bastos, Presidente da Comissão Gestora de Precedentes e Ações Coletivas (COGEPAC);
- III. Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto, Presidente do Núcleo de Gestão e Enfrentamento de Demandas de Massa (NUGEDEM);
- IV. Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud, Coordenador dos Juizados Especiais (COJE);
- V. Desembargadora Maria de Lourdes Pinho Medauar, responsável pela Coordenadoria de Apoio ao Primeiro Grau (CAPG).